



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRACE, situado nesta Capital de São Paulo, na Alameda dos Tupiniquins, nº 1211. Moema. Às 20:00 horas do dia 10 de outubro de 2016, no salão de festas do próprio Edifício, reuniram-se em primeira convocação os condôminos do Condomínio Edifício Grace para Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao edital de convocação do Sr. Síndico, datado de 26 de setembro de 2016, regularmente enviado a todos os condôminos pela Administradora. Verificada a falta de “quorum” regulamentar, foi encerrada a presente reunião. Nos termos do edital, após trinta minutos, ou seja, às 20:30 horas do mesmo dia e local, reuniram-se em segunda convocação os condôminos do Condomínio Edifício Grace para Assembléia Geral Extraordinária. Estiveram presentes os Senhores Condôminos, por si ou por seus procuradores, que assinaram o livro de presenças, o qual faz parte integrante da presente ata. Por parte de Administradora Larcon Imóveis e Administração S/C Ltda., esteve presente seu diretor, Sr. José Lourenço Filho e seu gerente de Condomínio, Sr. Marcos Neri Araujo. Iniciada a reunião, foi indicado e eleito pela unanimidade dos presentes o Sr. Carlos Henrique Nassar (Apto.25) para a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Marcos Neri Araujo para secretariá-lo, no que acedi. Abertos os trabalhos, após a leitura da carta convocatória, o Sr. Presidente passou ao único item da ordem do dia: **“APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DOS CUSTOS DA PORTARIA”**. Foi explicado pelo Sr. Síndico que nos termos da Assembléia de 05 de maio de 2016 foram concluídos os trabalhos da comissão eleita com objetivo a redução dos custos da mão de obra do condomínio, tendo sido avaliado a portaria virtual, a terceirização, o corte de horas extras e até de funcionários. A conclusão dos trabalhos foi de que partir direto para a portaria virtual, os condôminos não estavam preparados psicologicamente, além dos custos envolvidos com a implantação e revisão dos equipamentos existentes para receber o sistema de portaria virtual. Diante disso, a terceirização no momento seria a melhor opção, embora perdurando a responsabilidade solidária. Diante das propostas recebidas, uma das empresas, apresentou proposta de pagamento total da quitação dos atuais funcionários e o condomínio poderá pagar em até 10(dez) parcelas mensais iguais e sem juros. Foi explicado, ainda, que poderá ser estendido a outros serviços, como a limpeza e até a Zeladoria. Foi indagado qual seria a economia real que o condomínio teria com esta terceirização e a partir de quando, tendo sido explicado que de acordo com a planilha apresentada seria de R\$ 200,00 e a partir do mês seguinte ao do pagamento final da parcela da quitação a empresa terceirizada. Foi indagado se os atuais funcionários seriam mantidos no condomínio pela terceirizada, tendo sido explicado que provavelmente não, embora houvesse a possibilidade de aproveitá-los em outro posto e se eles concordassem em receber salário menor, pois estariam mudando de Sindicato. A seguir foi colocado em votação a terceirização ou não dos serviços de portaria e limpeza, tendo sido aprovado pela maioria dos presentes, votando contra os condôminos das unidades 66 e 72. Foi delegado poderes ao Síndico para as tratativas com as empresas terceirizadas e aprovar aquela de melhores condições técnicas e financeiras para o condomínio, bem como o melhor momento para iniciar a terceirização. A seguir, cumprida a ordem do dia e esgotados os assuntos o Sr. Presidente indagou se mais alguém desejaria fazer uso da palavra. Não tendo ninguém se manifestando o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim redigida, segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário, para o competente registro. São Paulo, 10 de outubro de 2016.

Carlos Henrique Nassar
Presidente

Marcos Neri Araujo
Secretário.



LARCON - IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.
CONDOMÍNIOS – LOCAÇÕES – VENDAS
